

EDITAL N° 001/2025

PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO- ANO 2025

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público o CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª Edição- Ano 2025, regido pela Lei Municipal 2.952, de 17 de novembro de 2022, que instituiu o “Prêmio Inovando a Educação”, e suas alterações demais normas aplicáveis e por este instrumento, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. O Concurso para Premiação de Práticas Pedagógica, organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, tem como objetivo premiar iniciativas de servidores da Educação que possibilitem melhorar o aprendizado das crianças/estudantes, inovando na forma de ensinar e criando novas possibilidades de potencializar o ensino, a aprendizagem e os fazeres dentro das escolas municipais.

1.2. Constitui objeto desta seleção reconhecer e premiar iniciativas implementadas por servidores da Educação com natureza ou finalidade educacionais observadas as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar Municipal nº 2.590, de 1 de agosto de 2017, que autoriza, no âmbito dos poderes municipais e das respectivas entidades da administração indireta, a instituição de incentivos funcionais para prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais, bem como o que dispõe a Lei 2.952, de 17 de novembro de 2022.

1.3. Excepcionalmente, em 2025 serão selecionados **60 (sessenta) trabalhos pedagógicos**, implantados por seus autores na Rede Municipal de Ensino, planejados e executados durante o ano de 2024 ou em 2025, que tenham o objetivo de melhorar os níveis de aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes holisticamente mediante pagamento de premiação no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando um investimento de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).**

1.4. A divisão dos participantes se dará em 7 (sete) categorias, com o objetivo de diferenciar as ações de foco administrativo daquelas de caráter pedagógico, tanto na Secretaria Municipal de

Educação, quanto nas unidades escolares, assegurando competição mais isonômica entre servidores que, embora atuem em locais semelhantes, exercem funções de natureza distinta. Essa medida busca garantir uma avaliação justa e equânime, refletindo com maior precisão a diversidade de atribuições desempenhadas pelos profissionais da Educação Municipal. Assim, ficam definidas as seguintes categorias:

I) Professor de Educação Infantil;

II) Professor de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), EJA e Professores em Escola Exclusiva de Ensino Especial;

III) Professor de Ensino Fundamental dos Anos Finais (6º ao 9º Ano);

IV) Servidor Municipal do quadro da Educação atuando na SEMED em ações com foco administrativo;

V) Servidor Municipal do quadro da Educação atuando na SEMED em ações com foco pedagógico;

VI) Servidor Municipal do quadro da Educação atuando nas Escolas Municipais, em função que não seja a de professor, com foco em ações pedagógicas;

VII) Servidor Municipal do quadro da Educação atuando nas Escolas Municipais, em função que não seja a de professor, com foco em ações administrativas.

1.5. Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

Nº	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR POR PRÊMIO	VALOR POR CATEGORIA
1	Professor de Educação Infantil	22	R\$ 10.000,00	R\$ 220.000,00
2	Professor de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), EJA e Professores em Escola Exclusiva de Ensino Especial	26	R\$ 10.000,00	R\$ 260.000,00



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

3	Professor de Ensino Fundamental dos Anos Finais (6° ao 9° Ano)	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
4	Servidor Municipal do quadro da Educação atuando na SEMED em ações com foco administrativo	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5	Servidor Municipal do quadro da Educação atuando na SEMED em ações com foco pedagógico	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
6	Servidor Municipal do quadro da Educação atuando nas Escolas Municipais, em função que não seja a de professor, com foco em ações pedagógicas	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
7	Servidor Municipal do quadro da Educação atuando nas Escolas Municipais, em função que não seja a de professor, com foco em ações administrativas	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
INVESTIMENTO TOTAL		R\$600.000,00		

- 1.6. Serão premiadas iniciativas educacionais que cumpram pelo menos um dos objetivos abaixo:
- I. melhorar o ensino aprendizagem;
 - II. aproximar a família e a comunidade escolar;
 - III. melhorar os índices qualitativos e quantitativos das avaliações externas dos estudantes e desenvolvimento das crianças;
 - IV. aumentar o nível de proficiência em leitura e/ou escrita;
 - V. contribuir com a alfabetização na idade certa ou Alfabetização na EJA;
 - VI. diminuir a evasão e a retenção escolar e/ou aumentar índices de frequência escolar;
 - VII. melhorar o relacionamento no ambiente escolar combatendo a violência e o bullying;
 - VIII. promover a cultura de paz e/ou desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
 - IX. promover a igualdade racial, de gênero e combate ao racismo.
 - X. utilizar a tecnologia educacional como potencial para melhoria dos resultados pedagógicos.
 - XI. otimizar administrativamente métodos e/ou processos que contribuam com a melhoria da rotina da escola.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A educação é sem dúvida uma importante ferramenta de combate às desigualdades e de promoção da mobilidade social. Os desafios da educação demandam inovação, criatividade e uma nova forma de dialogar e se fazer cada vez mais conectada com as novas gerações. Os profissionais da educação são diariamente desafiados a encontrar novas formas de se fazer educação diante deste cenário. Diversas iniciativas são observadas e louváveis. A premiação tem o objetivo de dar destaque a estas iniciativas, valorizar os profissionais e incentivar que boas práticas continuem sendo realizadas e compartilhadas.

2.2. Assim, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima - MG, abre espaço para o presente premiação que compreenderá as seguintes fases:

- I. **Inscrição:** fase de recebimento dos projetos/iniciativas;
- II. **Classificação:** verificação da documentação exigida, análise e avaliação dos trabalhos/iniciativas, de caráter meritório e classificatório;
- III. **Resultado preliminar:** divulgação do resultado preliminar da análise e classificação dos trabalhos apresentados;
- IV. **Recurso:** interposição de recursos;
- V. **Resultado Final:** divulgação do resultado final do concurso, após análise dos recursos apresentados;
- VI. **Convocação:** notificação dos classificados para proceder a assinatura do termo para o recebimento do prêmio;

2.3. Para esta edição da premiação, serão consideradas somente as iniciativas pedagógicas desenvolvidas em 2024 e/ou 2025.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidos pelo próprio candidato inscrito, ensejando a desclassificação e eliminação em qualquer fase do Edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo de premiação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

- I. Inscrição e recebimento das iniciativas: **23 a 25 de setembro**
- II. Classificação: **26 de setembro a 24 de outubro**



- III. Publicação do resultado preliminar: **27 de outubro**
- IV. Interposição de recursos: **28 de outubro a 30 de outubro**
- V. Publicação do resultado da análise dos recursos e do resultado final: **10 de novembro**
- VI. Convocação: **11 de novembro**
- VII. Solenidade de Premiação: **data a ser definida e divulgada até a data da convocação**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
- 4.3. As inscrições e recebimento das iniciativas serão efetuadas, conforme o cronograma deste edital, nos dias **23, 24 e 25 de setembro de 2025**, com a entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Travessa Abílio Tito Couto, nº 45 - Retiro / Nova Lima, das 8 horas às 17 horas.
- 4.4. O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos assegurando os quesitos necessários para participar do processo:
 - a) ler atentamente o Edital;
 - b) preencher o “Requerimento de Inscrição” (anexo I);
 - c) elaborar o documento de apresentação do projeto (anexo II);
 - d) preencher a Declaração de Ciência e Autorização de uso de imagem (anexo III);
 - e) conferir os documentos solicitados no item 4.6;
 - f) confirmar os dados contidos no “Requerimento de Inscrição”.
- 4.5. O envelope com o Requerimento de Inscrição, documentação requerida no edital deverá ser entregue lacrado, inviolável, com a identificação descrita abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA /MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO
ANO -2025
NOME DO CANDIDATO: _____

- 4.6. Para participar do processo de acordo com o Edital, o candidato deverá entregar o envelope observando a documentação pertinente e comprobatório da iniciativa para a aceitação da inscrição, sendo:
- I. Requerimento de inscrição (Anexo I) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e assinado de próprio punho pelo(a) autor(a);
 - II. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - III. Apresentação do Projeto devidamente preenchida seguindo os itens do anexo II;
 - IV. Declaração de Ciência e Autorização do Uso de Imagem (Anexo III) devidamente assinado de próprio punho, que autoriza a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima - MG a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
 - V. Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer o Projeto Pedagógico desenvolvido tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (impressos ou pendrive com fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, vídeo, áudios ou outros materiais), que serão utilizados para análise da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação;
 - VI. Os candidatos que não enviarem todos os documentos que constam no item 4.6 do Edital ou que enviarem cópias ilegíveis de qualquer deles não terão sua inscrição aceita, sendo, então, desclassificados.
- 4.7. O ônus decorrente da participação neste concurso, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. À Secretaria Municipal de Educação-SEMED compete a análise dos projetos e a classificação dos candidatos, por meio da Comissão de Avaliação da SEMED especialmente designada para este fim.
- 5.2. A candidatura que não for apresentada nos prazos estabelecidos no edital será inabilitada.



5.3. A Comissão de Avaliação atribuirá nota 0 (zero), 10 (dez) ou 20 (pontos) por quesito observando os seguintes critérios e pontuações.

Nº	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	Não atende	Atende parcialmente	Atende totalmente
1	O trabalho tem a potencialidade de garantir a consolidação das habilidades e competências previstas para a etapa em que foi implementado, com alcance e impacto na Unidade Escolar como um todo?			
2	O trabalho apresenta potencialidade clara e concreta de melhoria do desenvolvimento e aprendizado da criança/estudante?			
3	O trabalho apresentado aproxima a família e a comunidade escolar da escola?			
4	O trabalho auxilia na melhoria dos índices das avaliações externas?			
5	O trabalho aumenta o nível de proficiência em leitura e/ou escrita contribuindo na alfabetização na idade certa, ou no processo de alfabetização de jovens e adultos?			



6	O trabalho contribui para a diminuição da evasão escolar e/ou para o aumento dos índices de frequência escolar?			
7	O trabalho proporcionou melhoria no clima escolar, seja combatendo a violência, o bullying, ou o racismo?			
8	O trabalho promoveu a cultura de paz e/ou desenvolvimento de habilidades socioemocionais?			
9	O trabalho apresentou a utilização da tecnologia educacional como potencial inovador?			
10	O trabalho apresentou melhorias significativas na organização da escola, otimizando fluxos de trabalho, rotinas administrativas ou formas de atendimento, trazendo mais agilidade e eficiência ao cotidiano escolar?			
11	O trabalho demonstrou criatividade, iniciativa e inovação?			



12	O trabalho demonstrou a participação efetiva das crianças/estudantes na execução das práticas?			
13	O trabalho gerou resultados positivos que facilitaram a gestão escolar, favoreceram a cooperação entre equipe gestora e administrativa e/ou beneficiaram diretamente estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar?			
14	O trabalho contribuiu para o uso mais eficiente dos recursos disponíveis (tempo, materiais, finanças), apresentando soluções sustentáveis, econômicas e viáveis que podem ser aplicadas em diferentes contextos escolares?			
Pontuação final				

Da Pontuação:

- **Não atende ao critério – 0 (zero) ponto - o item avaliado não apresenta nenhum dos aspectos exigidos ou apresenta de forma inadequada.**
- **Atende parcialmente aos aspectos do critério – 10 (dez) pontos - o item cumpre apenas parte dos requisitos, demonstrando atendimento incompleto.**
- **Atende totalmente aos aspectos do critério – 20 (vinte) pontos - o item cumpre integralmente todos os requisitos estabelecidos, sem pendências ou inconsistências.**

5.4. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas, seguindo a ordem decrescente das

notas finais.

- 5.5.** Cada iniciativa será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação.
- 5.6.** A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 5.7.** Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos, a ser avaliado pela Comissão de Avaliação.
- 5.8.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação média nos critérios, sendo o critério 1 o primeiro critério de desempate, o critério 2 o segundo e, assim, sucessivamente. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.
- 5.9.** O resultado final da etapa de Classificação será registrado em ata pela Comissão de Avaliação e divulgada no portal eletrônico da Prefeitura www.novalima.mg.gov.br, fazendo constar na publicação:
- I.** Nome da iniciativa;
 - II.** Nome do candidato;
 - III.** Nota obtida na classificação.
- 5.10.** Caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação no prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 5.11.** Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail boaspraticas2025@pnl.mg.gov.br aos cuidados da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, com confirmação de recebimento. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o recurso foi enviado para o endereço eletrônico correto, bem como certificar-se de que todos os dados e documentos necessários foram devidamente anexados.
- 5.12.** Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios, tendo como referência as definições constantes neste edital, e não será aceita a juntada de novos documentos que deveriam ter sido juntados quando da inscrição.
- 5.13.** Os resultados da análise dos recursos constarão em ata da Comissão de Avaliação, e o resultado final será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura www.novalima.mg.gov.br de acordo com o cronograma deste edital.



6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por pelo menos 3(três) componentes.

6.1.1 A Comissão de Avaliação poderá, sempre que julgar necessário, convocar técnicos da equipe da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para prestar apoio na análise dos trabalhos, conforme a temática apresentada.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

- I.** nas quais tenha interesse pessoal;
- II.** em cuja elaboração seja autor ou tenha participado;
- III.** de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- IV.** de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

6.3. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica, cabendo à Secretaria Municipal de Educação designar o local da realização da reunião presencial da Comissão.

6.4. Os trabalhos da Comissão de Avaliação serão registrados em ata. A ata contendo o resultado final da classificação será assinada pelos membros presentes e devidamente publicada no portal eletrônico da Prefeitura, garantindo a publicidade do ato decisório, sem prejuízo do sigilo das deliberações internas da comissão.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação divulgará mediante publicação no portal eletrônico da prefeitura www.novalima.mg.gov.br o resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I.** Nome da iniciativa;
- II.** Nome do candidato;
- III.** Nota obtida na classificação e,
- IV.** Valor do prêmio

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos convocados para o recebimento da premiação deverão comparecer no local e horário indicados para a solenidade de entrega do prêmio.

8.2. Em caso de falecimento do autor da iniciativa selecionada, o prêmio será destinado ao próximo

classificado, observados os critérios de desempate e a vigência do Edital.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** O edital contará com recursos na ordem de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para as premiações oriundas das despesas decorrentes deste edital que ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica.
- 9.2.** Os recursos citados destinar-se-ão, exclusivamente, à premiação das iniciativas selecionadas no certame.
- 9.3.** A gestão do Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima/MG, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção educacional municipal, podendo ser replicadas em outras unidades escolares.
- 10.2.** Os premiados por este edital farão entrevista e/ou apresentação a serem expostos em tela digital, em local a ser definido, com o objetivo de divulgar os premiados.
- 10.3.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no portal eletrônico do município.
- 10.4.** Os candidatos do presente edital cederão e autorizarão automaticamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima/MG a difundir e/ou publicar imagens resultantes das iniciativas inscritas, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais.
- 10.5.** Ao se inscrever, o candidato declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na iniciativa não violam nenhum direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos.
- 10.6.** Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo

integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

10.7. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima/MG, reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, indicados pelo candidato no formulário de inscrição, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações no portal eletrônico do Município e no Paço Municipal.

10.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Educação.

10.9. O Município de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), informa que os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição e avaliação desta Premiação serão tratados exclusivamente para as finalidades de identificação dos participantes, avaliação dos projetos, comunicação de resultados, premiação e divulgação das iniciativas selecionadas, bem como para fins de pesquisa e documentação educacional, conforme previsto neste Edital. Os dados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento dessas finalidades e para o atendimento de obrigações legais e regulatórias. Os titulares dos dados têm o direito de acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados, nos termos do Art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Educação.

10.10. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Avaliação durante as reuniões para avaliação e/ou julgamento dos recursos.

10.11. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à Secretaria Municipal de Educação sua destinação.

10.12. Dúvidas, informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail: boaspraticas2025@pnl.mg.gov.br

Parágrafo único: Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Nova Lima, por mais privilegiado que outro seja.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

11. DOS ANEXOS:

- 11.1.** ANEXO I – Requerimento de Inscrição
- 11.2.** ANEXO II - Modelo para Apresentação do Projeto
- 11.3.** ANEXO III - Declaração de Ciência e Autorização de uso de imagem

Nova Lima, 12 de setembro de 2025.



MARCOS EVANGELISTA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ANEXO I

PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO- ANO 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):
Nome do trabalho apresentado:
Nome do(a) candidato(a):
Matrícula:
Categoria: <input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, EJA e Professores em Escola Exclusiva de Ensino Especial <input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais <input type="checkbox"/> Servidor Municipal do quadro da Educação atuando na SEMED em ações com foco administrativo <input type="checkbox"/> Servidor Municipal do quadro da Educação atuando na SEMED em ações com foco pedagógico <input type="checkbox"/> Servidor Municipal do quadro da Educação atuando nas Escolas Municipais, em função que não seja a de professor, com foco em ações pedagógicas <input type="checkbox"/> Servidor Municipal do quadro da Educação atuando nas Escolas Municipais, em função que não seja a de professor, com foco em ações administrativas



ENDEREÇO COMPLETO		
Rua / Avenida / Travessa / Praça:		
Nº	Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: MG – CEP:	
DDD / Telefone(s)		
e-mail:		
Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	
DADOS PROFISSIONAIS:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TURNO DE TRABALHO: () Matutino () Vespertino () Noturno		

DADOS BANCÁRIOS – em nome do candidato	
Nome do Banco:	
Agência:	Conta Corrente () Conta Poupança ()
Nº da Conta:	
Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.	



ANEXO II

PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO- ANO 2025

MODELO - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO
Nome do Projeto/Iniciativa:
Temática:
Objetivo geral do projeto:
Objetivos específicos do projeto:
Justificativa para execução do projeto:
Habilidades da BNCC contempladas no projeto (Quando for direcionado ao pedagógico):
Período do(s) ano(s) da implementação do projeto:
Relato de como o projeto é/foi desenvolvido:
Desafios enfrentados na execução:
Metodologia aplicada:



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Recursos utilizados:

Resultados obtidos:

Outras informações que julgar relevantes:

Materiais complementares que podem ser anexados: fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros.



ANEXO III

PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO- ANO 2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG

nº _____ CPF nº _____,

residente e domiciliado à _____

_____ bairro _____, na

cidade de Nova Lima - MG, na condição de autor e responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO- ANO 2025, reconheço sob as penas da lei que:

- I. Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital da PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, zelando pela observância das suas determinações;
- II. Declaro que as informações e documentos apresentados neste ato de inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- III. Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- IV. Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- V. Declaro, ainda, meu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento dos meus dados pessoais fornecidos neste ato de inscrição, para as finalidades específicas de identificação, avaliação, comunicação, premiação e divulgação das iniciativas, bem como para fins de pesquisa e documentação educacional, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Estou ciente de que posso revogar este consentimento a qualquer momento, sem prejuízo dos tratamentos realizados anteriormente.

Por esta ser a expressão da minha vontade, estou ciente de todos os termos presentes neste



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Editais - CONCURS PARA PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS PEDAGÓGICAS PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – MG, comprometendo-me a divulgar em todos os atos de publicidade da premiação o nome da Secretaria Municipal de Educação e assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do Candidato: _____

Documentos de Identificação RG: _____ CPF: _____

Nova Lima, _____ de _____ de 2025.